

LEI N. 12.455 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Denomina Praça Rotary Penha o logradouro delimitado pela Avenida Carvalho Pinto e pela Rua Amorim Diniz.

(Projeto de Lei n. 844/95, do Vereador Toninho Paiva)

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Rotary Penha o logradouro público, com CODLOG n. 47029-1, delimitado pela Avenida Carvalho Pinto e pela Rua Amorim Diniz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por parte das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.